



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS <http://diariooficial.gurupi.to.gov.br>

ANO VII - QUINTA-FEIRA, 07 DE MAIO DE 2026, MUNICÍPIO DE GURUPI / ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº 1477

Sumário

Agência Municipal de Trânsito e Transportes.....	1
Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Gabinete.....	1
Secretaria Municipal de Administração.....	2
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	3
Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica	3
Secretaria Municipal de Comunicação.....	4
Secretaria Municipal de Educação.....	4
Secretaria Municipal de Infraestrutura.....	5
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	5
Secretaria Municipal de Saúde.....	5
Câmara Municipal de Gurupi.....	6

Secretaria Municipal de Gabinete

Agência Municipal de Trânsito e Transportes

JUNTA ADMINISTRATIVA DE DEFESA DE AUTUAÇÃO ATA DE JULGAMENTO, SEÇÃO Nº 1, MAIO DE 2026

Aos sete dias do mês de maio do ano de 2026, às nove horas, compareceram na sala de reunião da Junta de Recursos da Agência Municipal de Trânsito e Transportes de Gurupi os componentes **SILVÉRIO MACIEL FILHO**, Presidente da JADA e representante integrante com conhecimento na área de trânsito; **ELUILTON HUMBERTO DA SILVA**, representante **MARIA MÔNICA SOUSA LOPES**; integrante de entidade representativa da sociedade ligada à área de trânsito, todos designados conforme Portaria nº 019 de 29 de abril de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Gurupi. Na ocasião, os processos foram lidos ora pela Presidente, ora pelos Membros da comissão e após apreciados e votados, todos, cuja defesa fora acolhida ou não, tiveram seus resultados reiterados por unanimidade, conforme as leis vigentes. Seguem relacionados os processos lidos, discutidos e votados nessa reunião, com seus respectivos resultados.

Nº	PROCESSO	REQUERENTE	PLACA	VOTAÇÃO
1	07	ELIZANDRA MIRANDA ALVES	OLK3304	INDEFERIDO
2	08	LOURIVAL RODRIGUES CAMPOS	QKK0E99	INDEFERIDO
3	10	ADMIR NOGUEIRA DA SILVA	MWZ8F56	DEFERIDO
4	11	CARMEM SILVA XAVIER PELISSARI	MWN2814	INDEFERIDO
5	13	LUCAS BORGES FERREIRA	MWM9B54	DEFERIDO
6	15	MAURICIA CABRAL DA LUZ NASCIMENTO	OGZ4G52	DEFERIDO
7	09	EDUARDO GOMES FERREIRA CARVALHO	QKLAF94	INDEFERIDO
8	05	MARIA LUCIA QUIDUTES	QKB0A58	INDEFERIDO
9	14	EULALIA OLIVEIRA ARAUJO DA SILVA	MXC8847	INDEFERIDO
10	06	MARIA LUCIA QUIDUTES	QKB0A58	INDEFERIDO
11	12	MARIA OLIVEIRA DOS SANTOS	RSF0B50	INDEFERIDO
12	63/2025	JOANDERSON GUEDEES ANDRADE	QKB8274	INDEFERIDO
13	52/2025	VINICIUS MATOS DE MEDEIROS	RGA7E54	DEFERIDO

Chegando ao final da reunião às 11h15, eu, **SILVÉRIO MACIEL FILHO**, lavrei a presente ATA que, após lida e achada conforme, foi assinada por mim e os demais integrantes dessa Junta.

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 0584/2026, DE 07 DE MAIO DE 2.026.

“Dispõe sobre o Desmembramento de parte do lote 11-B, da Quadra 64, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovado o projeto e o desmembramento de parte do Lote 11-B, da quadra 64, com área de 500,00m², situado na Avenida Mato Grosso, esquina com a Rua Presidente Juscelino Kubitschek, desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 22 de abril de 2026, firmado pelo R.T. HERCOLIS MARTINS TURIBIO, Engenheiro Civil CREA 326537/D-TO, com anotação e responsabilidade técnica nº ART 20240536700, em 22.04.2026, conforme consignado nos autos administrativos nº 2026050424001.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias, do mês de maio de 2.026.

JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita de Gurupi-TO

SILVÉRIO MACIEL FILHO
Presidente de AMTT
Decreto nº 0143/2026

ELUILTON HUMBERTO DA SILVA
1º MEMBRO

MARIA MÔNICA SOUSA LOPES
2º MEMBRO

Gabinete do Secretário Municipal de Administração
de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio
de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec.0022/2026

PORTARIA Nº. 0265/2026, DE 07 DE MAIO DE 2.026.

"Autoriza a inclusão de VPI aos proventos do servidor ocupante de cargo de provimento efetivo, e dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o requerimento da interessada acostado ao Processo Administrativo nº. – 2026002242-2026013011010, bem como, Parecer nº 103/2026, da Procuradoria Geral do Município, acostado no evento 11, bem como, relatório de simulação de aposentadoria juntado pelo Instituto de Previdência dos Servidores de Gurupi – GURUPI PREV, e demais documentos constantes nos autos;

RESOLVE:

I – AUTORIZAR a inclusão da Vantagem Pessoal de Incorporação – VPI, referente à produtividade e vantagens, a partir da data da aposentadoria da servidora **CUSTÓDIA SEBASTIANA DOS SANTOS**, matrícula nº. 368700, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica, em conformidade com a Lei Complementar nº 018/2011 e documentos constantes no Processo Administrativo mencionado no parágrafo anterior.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Administração de Gurupi,
Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio de 2.026.

DIEGO AVELINO MILHOMENS NOGUEIRA
Secretário Municipal de Administração
Dec. nº. 0022/2026

DECISÃO

Processo nº 2024052211004
Empresa: WENDEL RODRIGUES CHAVES, CNPJ:
17.726.408/0001-48 Portaria 001/2025 - CARL

Em atenção ao disposto na Lei nº 8666/93 e considerando os princípios da razoabilidade, proporcionalidade e ampla defesa, **ACOLHO PARCIALMENTE** os fundamentos apresentados pela Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 0996/2024, como razões de decidir, em atenção ao princípio da indisponibilidade do interesse público e, portanto:

Secretaria Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 0264/2026, DE 07 DE MAIO DE 2.026.

"Dispõe sobre determinação de fruição de férias de servidor público municipal e, dá outras providências".

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO do Município de Gurupi Estado do Tocantins, no uso das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o ofício nº.0305/2026/GAB/SEMEG, de 06 de maio de 2026, emitido pela Secretaria Municipal de Educação;

RESOLVE:

I – DETERMINAR a fruição de férias de servidor público municipal **MAYSA COELHO LEAL**, ocupante do cargo de Professor Graduado, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **pelo período de 18 a 22 de maio de 2.026**, relativo ao período aquisitivo de 2025/2026, suspensa por meio da PORTARIA Nº 0256, de 05 de maio de 2.026.

II – Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos a partir do dia 18 de maio de 2026**.

III – REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Josiniane Braga Nunes
Prefeita Municipal

Diego Avelino Milhomens Nogueira
Secretário Municipal de Administração



www.diariooficial.gurupi.to.gov.br
Endereço: BR-242, km 405 – Saída Leste
Gurupi – Tocantins
CEP: 77410-970 | Fone (63) 3301-4312

APLICO PARCIALMENTE a sanção prevista no art. 87, inciso III, da Lei nº 8.666/1993, consistente na SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR DE LICITAÇÕES E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, prevista no item 12.1, IV, ARP Nº 003/2024, com redução da penalidade anteriormente sugerida, passando a ser aplicada pelo prazo de 01 (um) ano, tendo em vista a comprovação de histórico positivo da empresa em outros contratos celebrados com a Administração Pública.

APLICO PARCIALMENTE a sanção de MULTA, inicialmente fixada em 10% sobre o valor da contratação, com redução da penalidade anteriormente sugerida, passando a ser aplicada no percentual de 5% sobre o valor total da obrigação assumida, correspondente à quantia de R\$ 1.684,60 (mil seiscentos e oitenta e quatro reais e sessenta centavos).

Para os devidos efeitos legais, cientifique-se a empresa da presente decisão e comunique-se a Central de aquisições e contratações públicas acerca da sanção aplicada, bem como publicação no Diário Oficial do Município.

Proceda a inclusão da sancionada nos Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis), Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo federal, bem como em cadastro municipal próprio, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção.

Não havendo créditos ou decorrido o prazo de pagamento da multa, remeta-se ao setor de tributos/fiscalização para notificação da empresa devedora e constituição em dívida ativa.

Transcorrido o prazo legal e não havendo pendências, determino o arquivamento dos autos, com as cautelas de estilo

Gurupi (TO), 10 de fevereiro de 2026.

Diego Avelino Milhomens Nogueira,
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº007/2026

Secretaria Municipal de Assistência Social

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 120/2026

Processo Eletrônico/administrativo nº 2026031109001/2026005730. IL/2026.091-GPI-FMAS. Partes: **Município de Gurupi**, Estado do Tocantins, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ n. 14.764.485/0001-02 e **José Carlos Barros Alves**, CPF n. 330.595.781-68. Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CREAS)**. Vigência: **12 (doze) meses**, com início na data de sua assinatura e eficácia após à sua publicação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos da Lei Federal nº 14.133/21. Assinatura: 06/05/2026. Gurupi – TO.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

José Darcy Fonseca Dos Santos
Dec. nº 1281/2025

Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica

PORTARIA Nº 003 DE 07 DE MAIO 2026.

“Designa servidor nos termos do Art. 117, da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021, para fiscal de contrato e atesto de notas fiscais”.

O SECRETARIO MUNICIPAL DO BEM-ESTAR E SEGURANÇA HÍDRICA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO que é dever precípua do gestor público zelar pelo bom cumprimento das obrigações para com a administração pública de forma especial evitando danos ao erário Público;

CONSIDERANDO o princípio da eficiência que dispõe que os atos da Administração Pública devem ser realizados com a maior qualidade, competência e eficácia possível;

CONSIDERANDO a necessidade de nomear Fiscal de Contrato para acompanhar o processo na fiscalização da entrega dos serviços oriundos desta contratação, bem como atesto de notas fiscais conforme documentação constante no PROTOCOLO ELETRÔNICO Nº 2026033142001, no PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026007959, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a REGISTRO DE PRECO PARA FUTURA, EVENTUAL E PARCELADAAQUISICAO DE TONERS E SUPRIMENTOS DE IMPRESSÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 009/2026, de acordo com o PREGAO ELETRONICO Nº PE/2025.035-SEMED.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado para responder pelo recebimento, fiscalização e atesto das notas fiscais, a servidora PRISCILA SARAIVA SANTOS, ocupante do cargo de Assessor Técnico Superior II, matrícula nº 496395, lotado na Secretaria Municipal de Administração e respondendo pela Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica, sem prejuízos às suas funções normais e sem acréscimo em seus vencimentos.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na sua publicação.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi e CUMPRE-SE.

Gabinete da Secretaria Municipal do Bem-Estar e Segurança Hídrica, aos dias 23 do mês de fevereiro de 2026.

Uires Martins Portilho
Secretario
Decreto nº 1301/2025

Secretaria Municipal de Comunicação

PORTARIA Nº 01/2026, DE 07 DE MAIO DE 2026.

“Designa substituição de servidor para atestar nota de prestação de serviços de publicidade que, entre si, fazem a secretaria municipal de comunicação de gurupi, e a Open Art propaganda e Marketing. Contrato nº 025/2025-SECOM”.

O SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO, do Município de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso das atribuições,

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve observar os princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 117, da lei nº 14.133/2021, que trata do acompanhamento e fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a importância de a administração pública adotar procedimentos administrativo que permitem a gestão mais eficiente e efetiva dos contratos administrativos;

CONSIDERANDO a substituição do fiscal designado responsável por toda a Gestão e Fiscalização do 2º Termo Aditivo objetiva a Prorrogação do Contrato nº 025/2025-SECOM decorrente do Processo Administrativo nº 2024012619001/2024012619001, decorrente de adjudicação de Concorrência Pública nº 2024.004-GPI-SECOM, - REPUBLICADO, firmado em 11/02/2026 entre a Prefeitura Municipal de Gurupi por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação, e a empresa Open Art Propaganda e Marketing, bem como atesto de nota fiscal.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora: **ZIONÔURA BARBOSA DA SILVA CIRQUEIRA**, matrícula nº 495424, **ASSESSOR TÉCNICO SUPERIOR V, NOMEADO PELO DECRETO nº 0896/2022** para fiscalizar e atestar notas fiscais referentes ao 2º Termo Aditivo do Contrato nº 025/2025-SECOM decorrente do Processo Administrativo nº 2024012619001/2026010619001 decorrente de adjudicação de Concorrência Pública nº 2024.004-GPI-SECOM, - REPUBLICADO, firmado em 11/02/2026 entre a Prefeitura Municipal de Gurupi por intermédio da Secretaria Municipal de Comunicação, e a empresa **Open Art Propaganda e Marketing**, bem como atesto de nota fiscal. Em substituição de **DIEFERSON TELES PINTO**, matrícula 505129

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 3º - REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Gurupi, CUMPRA-SE;

Gabinete do Secretário municipal de Comunicação de Gurupi, Estado do Tocantins aos 07 dias do mês de maio de 2026.

PAULO ROBERTO ALBUQUERQUE DE LIMA
Secretário Municipal de Comunicação
Decreto nº 1.137/2024

Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 1103/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi -TO por meio da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: DIEYNE CARDOSO RESENDE SILVA
CPF Nº. 045.XXX.XXX-17.

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a Função de Auxiliar de serviços gerais, com carga horária de Quarenta (40) horas semanais, com formação exigida para o cargo, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Conforme previsto no artigo 2º, c/c art. 7º da Lei nº 2.392 de 29/06/2018 e art. 1º da Lei nº 2.422 de 29/03/2019;

VIGÊNCIA: 07/05/2026 a 18/12/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7770 - 14.2080 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCACAO BASICA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.978 – PESSOAL E RGPS ENS.FUND. I E II FUNDEB 40% CONTRATO.

Gurupi/TO, 07/05/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 1065/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi- TO através da Secretaria Municipal de Educação.

CONTRATADO: ELIZANDRA MIRANDA ALVES.

OBJETO: Fica aditivado o termo de compromisso de Serviço Público de Caráter Temporário **Nº 1065/2026**, cuja contratação temporária de servidor é para desempenhar as funções de **Professor Normalista**, com a alteração de carga horária de trinta (30) horas semanais para quarenta (40) horas semanais, HABILITADO, com lotação na Secretaria Municipal de Educação entra vigor no mês de maio de 2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 7763 - 14.2010 - REMUNERACAO DOS PROFISSIONAIS DAS CRECHES E PRIMEIRA INFÂNCIA - FUNDEB

LOTAÇÃO: 14.977 – PESSOAL E RGPS ED. INFANT. CRECHE FUNDEB 60% - CONTRATO.

Gurupi/TO, 07/05/2026.

SAMUEL RODRIGUES MARTINS
Secretário Municipal de Educação
Decreto Nº. 1.640/2024

Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 0137/2026

Secretaria Municipal de Infraestrutura

PORTARIA Nº. 011, DE 07 DE MAIO DE 2026.

“Nomear servidor responsável para atesto de notas fiscais da aquisição de material elétrico”.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA** do Município de Gurupi, Estado do Tocantins que no uso das suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o processo licitatório Nº **2025030720001/2025003787**, cujo objeto é: aquisição de material elétrico.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica nomeado, para atesto das notas fiscais do processo licitatório de 2025030720001/2025003787, Adão Jackson Vaz da Silva, matrícula Nº 506285, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura de Gurupi – TO, em substituição a servidora Anny Caroline Matos do Nascimento

Art.2º. Esta portaria entra em vigor no ato de sua publicação.

Art. 3º REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE no Placar da Prefeitura Municipal de Gurupi- TO e CUMPRA-SE.

JULIANA PASSARIN
Secretária Municipal de Infraestrutura
Decreto Nº. 1.598/2024.

Secretaria Municipal de Saúde

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0144/2026 DE 06 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de inclusão de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0933/2023, de 1º de abril de 2026;

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pela Lei Municipal nº 2.573/2022 de 06 de setembro de 2022, referente à regulamentação de gratificações no âmbito dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º. INCLUIR o lançamento MENSAL de gratificação ao servidor abaixo relacionado, contratado no cargo de MÉDICO, pós-graduado *Lato Sensu*, lotado em UBS, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	CÓDIGO	VALOR R\$	DATA PAGAMENTO	LOTAÇÃO
506625	MAURICIO TAVARES SILVA	MÉDICO	GAA-IV	3.400,00	28/04/2026	UBS

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 28 de abril de 2026.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Gurupi, aos 06 dias do mês de maio de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

PORTARIA RH/SEMUS Nº 0146/2026 DE 07 DE MAIO DE 2026

“Dispõe sobre autorização de alteração de gratificação para servidores conforme Lei Municipal nº 2.573/22, e dá outras providências”.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições que lhe conferem o Decreto da Senhora Prefeita Municipal nº 0441/2026, de 1º de abril de 2026;

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA DE NATUREZA NÃO ONEROSA.

PARTÍCIPESS: MUNICÍPIO DE GURUPI/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e a COOPERATIVA DE RESÍDUOS – COOPRE, inscrita no CNPJ nº 38.821.210/0001-13. OBJETO: COOPERAÇÃO ADMINISTRATIVA TEM POR OBJETO ESTABELECEER A COOPERAÇÃO MÚTUA ENTRE O MUNICÍPIO DE GURUPI/TO E A COOPRE PARA A DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE PNEUS INSERVÍVEIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO, VISANDO À PROTEÇÃO AMBIENTAL, À SAÚDE PÚBLICA E À PREVENÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS DECORRENTES DO DESCARTE INADEQUADO DESSES RESÍDUOS.

NATUREZA: Cooperação administrativa de natureza não onerosa, sem transferência de recursos financeiros entre as partes Nº 001/2026

VIGÊNCIA: 02 (dois) anos e 08 (oito) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 13 de abril de 2026.

DIEGO RAONI DA SILVA ROCHA

CONSIDERANDO os requisitos exigidos pelo Decreto Municipal nº 0802/2017 de 31 de agosto de 2017 e Lei Municipal nº 2.573 de 06 de setembro de 2022, referente às gratificações dos servidores da Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o lançamento mensal de gratificação dos servidores abaixo relacionados, com lotação em UBS e que exercem a função de **Gerentes de UBS** do Art. 2º do Decreto nº 802/2017 com valor de 300,00 para o Art. 6º do Decreto nº 802/2017 com valor de 800,00, conforme segue:

MATRÍCULA	SERVIDOR	CARGO	VALOR R\$	INÍCIO PAGAMENTO	LOTAÇÃO
504896	IZANETE BATISTA LIMA BAYMA	ASSISTENTE ADM	800,00	06/05/2026	UBS – CA-SEGO
506867	RHANDERSON CORDEIRO LACERDA	ASSISTENTE ADM	800,00	06/05/2026	UBS – RO-SENDO
249511	VANDERLEIA FERREIRA REIS	AGENTE DE LIMPEZA	800,00	06/05/2026	UBS – SÃO JOSÉ
506360	DANNYELLA ABREU DA SILVA RODRIGUES LIMA	ASSISTENTE ADM	800,00	06/05/2026	UBS – VILA NOVA

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 06 de maio de 2026.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde de Gurupi, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

RICARDO DA SILVA DE JESUS
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Municipal nº 0441/2026

SALUSTRIANO LUCAS MARQUEZ LEMES
Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Orçamento
Decreto nº 1.831/2024

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0094/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** GILDERLANDIA DA CONCEICAO MIRANDA **CPF:** 043.xxx.xxx-65 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 30 (Trinta) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.793 - CENTR DE CONT DE ZOONOSES/CONTRA - BLVIG **DOTAÇÃO:** 7747 – MANUTENCAO DOS RECURSOS HUMANOS DA VIGILANCIA SANITARIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 08 de maio de 2026 a 08 de maio de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 07/05/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO CONTRATO TEMPORÁRIO Nº 0095/2026

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Gurupi - TO através da Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde **CONTRATADO:** ANDREWS PEREIRA DE CARVALHO **CPF:** 053.xxx.xxx-75 **OBJETO:** O objeto do presente instrumento é a contratação temporária de servidor, para desempenhar a função de MÉDICO, com carga horária de 20 (Vinte) horas semanais **HABILITADO LOTAÇÃO:** 7.764 - UPA-UNI PRONTO ATENDIMENTO-CONTR BLMAC **DOTAÇÃO:** 7745 – REMUNERACAO DOS SERVIDORES DA URGENCIA E EMERGENCIA **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 2º, inciso I e X da Lei 2.392 de 29 de junho de 2018 e suas alterações c/c Decreto nº 448/2020 de 16 de março de 2020 e suas alterações **VIGÊNCIA:** 08 de maio de 2026 a 08 de maio de 2027. Ficando assegurado o direito recíproco de rescisão antecipada. **Data de Assinatura:** 07/05/2026.

Gurupi, Estado do Tocantins, aos 07 dias do mês de maio de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
RICARDO DA SILVA DE JESUS
CONTRATANTE

EXTRATO DE PAGAMENTO DE DIÁRIAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026002241 PAGAMENTO DE DIÁRIA PARA O SERVIDOR NILSON RODRIGUES DE SOUZA R\$ 175,00 (CENTO E SETENTA E CINCO REAIS). DESTINO: PALMAS-TO. FINALIDADE DA VIAGEM: TRANSPORTE DE PACIENTES DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICILIO (TFD) EM PALMAS/TO. PERÍODO: 07/05/2026.

Câmara Municipal de Gurupi

EXTRATO DE CONTRATAÇÃO CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 001/2025

Proc. Adm. Nº 283/2025. Contrato nº 11/2026 - Contratante: Câmara Municipal de Gurupi/TO, inscrita no CNPJ/MF nº 00.237.537/0001-70, neste ato representado pelo Presidente Sr. IVANILSON DA SILVA MARINHO. Contratada: OPEN ART PROPAGANDA E MARKETING, inscrita no CNPJ sob nº 50.248.066/0001-73. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de comunicação, publicidade e propaganda, compreendendo planejamento, criação, produção e veiculação de campanhas publicitárias institucionais e educativas, suporte técnico em comunicação social e publicidade dos atos do Legislativo Municipal, conforme as diretrizes e objetivos estabelecidos pela Câmara Municipal de Gurupi. Fundamento legal: Art. 6º; inc. XXXVIII; c; da Lei 14.133/21 e Lei 12.232/10. Dotação orçamentária: 0001.0101.01.031.0017.2020, Elemento de despesa 3.3.90.39.

Valor: Mediante aplicação de percentual 40% (quarenta por cento) de desconto sobre os custos internos, com base na Tabela Referencial de Preços do Sindicato das Agências de Propaganda do Estado do Tocantins – SINAPRO/TO, conforme proposta comercial apresentada pela CONTRATADA no processo licitatório e, a título de honorários, será devido à mesma o percentual de 5% (cinco por cento), incidente sobre os custos efetivamente comprovados de serviços especializados prestados por terceiros, sob sua supervisão técnica, nas hipóteses em que a veiculação da peça publicitária ou

do material não ensejar a concessão do desconto de agência pelos veículos de comunicação, nos termos do artigo 11 da Lei nº 4.680/1965. Vigência: 12 (doze) meses. Ass.06/05/2026. A íntegra encontra-se disponível para consulta pública no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Gurupi, no endereço eletrônico https://acessoainformacao.gurupi.to.leg.br/informacao/licitacao_cnt/id=260_2, garantindo-se ampla publicidade e acesso aos interessados. Ivanilson da Silva Marinho. Presidente da Câmara Municipal de Gurupi.



Maio
Laranja

Proteger a infância
é nosso dever

ABUSO SEXUAL É CRIME

DENUNCIE!

 **DISQUE**

100 - Direitos Humanos
190 - Polícia Militar
(63) 3312-1466 - Conselho Tutelar
(63) 99107-4609 - Ouvidoria